



## **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**Órgão Julgador: a 1ª Câmara**

**N. da Sessão Ordinária: 003 Data: 06/03/2018 Horário: 9h**

**Disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 1577, de 23/02/2018 - Publicação em 26/02/2018**

### **Processo n. 01563/14 – Prestação de Contas**

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Responsável: Lúcio Antônio Mosquini - CPF nº 286.499.232-91

Assunto: Prestação de Contas - EXERCÍCIO 2013

Jurisdicionado: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO - FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA (em substituição regimental ao CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA)

Presidente da Sessão: ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Procuradora: ÉRIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA

### **Julgadores**

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO - ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES (declarou-se suspeito na forma do artigo 145 do novo Código de Processo Civil)

### **Ausentes**

CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OMAR PIRES DIAS

CERTIFICO e dou fé que a 1ª Câmara ao apreciar o presente processo, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: "Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Estadual para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, exercício de 2013, com imputação de multa e determinações, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

Porto Velho, terça-feira, 6 de março de 2018.

(Assinado Eletronicamente)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento*  
*Departamento da 1ª Câmara*

**MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**

Diretor(a) do Departamento da 1ª Câmara

Em 7 de Março de 2018



MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS  
SGANDERLA  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DA 1ª  
CÂMARA